

Parecer Jurídico

- **Acerca do Projeto de Lei CM n.º 02, de 23 de janeiro de 2017.**

Origem: Poder Legislativo

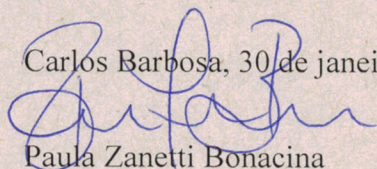
Proponente: Mesa Diretora

Ementa: Altera Lei n.º 2.202, de 10 de março de 2009 e dá outras providências.

Referido projeto de lei visa alterar a Lei n.º 2.202/2009, que trata do estágio de estudantes na Câmara de Vereadores, a fim de alterar o seu prazo de duração que, de um, passará para dois anos.

A alteração prevista encontra amparo na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que igualmente estipula o prazo máximo de duração dos contratos de estágio de estudantes de dois anos. Assim sendo, a proposta se mostra legal e viável.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2016.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

